



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO N° 03/CONSUNI, DE 03 DE JUNHO DE 2005

Cria o Núcleo de Pesquisas e Estudos Regionais
– NUPER

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em reunião de 03/06/2005, na forma do que dispõe a letra s do artigo 25 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará e considerando o Convênio 1218 CV.FINEP/UFC/FCPC - INFRA 01/2001, que trata do Projeto “Fortalecimento da Competência Científica e Tecnológica da Universidade Federal do Ceará em desenvolvimento regional, semi-árido e biomedicina”,

RESOLVE

Art. 1º - Fica criado o Núcleo de Pesquisas e Estudos Regionais – NUPER, subordinado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com a finalidade de fomentar a integração dos grupos de pesquisas da Pós-Graduação em Sociologia, Educação e Economia, na busca do fortalecimento da competência científica e tecnológica desta Universidade em desenvolvimento regional.

Art. 2º - São objetivos do Núcleo de Pesquisas a Estudos Regionais – NUPER:

I) Compreender as inter-relações entre cultura, política, desenvolvimento e cidadania, verificando a contribuição que cada campo temático oferece para o entendimento dos dilemas da sociedade contemporânea, privilegiando a região nordeste brasileira;

II) Abordar a realidade regional através de estudos e pesquisas que pretendem contribuir não somente para a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas de interesse social, como também para a compreensão dos fenômenos socioculturais e econômicos condicionantes da emancipação efetiva da cidadania brasileira;

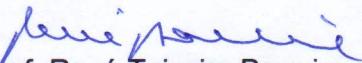
III) Consolidar a formação de recursos humanos capacitados para formular e implementar estratégias duradouras e sustentáveis, voltadas para um processo de crescimento que viabilize a ampliação da participação da economia nordestina no cenário nacional e internacional, com reflexos na melhoria das condições sócioeconômicas e no bem estar social de sua população.

Art. 3º - No exercício de suas atribuições, o Núcleo de Pesquisas e Estudos Regionais – NUPER, deverá articular-se com as Unidades acadêmicas e as Coordenações dos Cursos de Pós-Graduação das áreas envolvidas.

Art. 4º - A Administração Superior da Universidade fica autorizada a aprovar o Regimento do Núcleo de Pesquisas e Estudos Regionais – NUPER, dispondo sobre a sua organização administrativa e seu funcionamento.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de junho de 2005.


Prof. René Teixeira Barreira
Reitor